

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de maio de 2005

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 11/04

**Objeto do Inquérito:** ""Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas ao uso de informações privilegiadas em negociações com ações de emissão da Cremer S/A., no período que antecedeu a publicação do fato relevante pela Companhia em 12.05.03..""

**Assunto:** Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados.

INDICIADOS Requerentes	ADVOGADOS
ANTÔNIO APARECIDO GOMES	DR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
CHEYENNE NUNES BAPTISTA	DR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
HILÁRIO RUY CAOBELLI	DR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
J. R. FAGUNDES & ASSOCIADOS LTDA.	DR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
LUÍS CLÁUDIO PINHEIRO	DR. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
JOSÉ ROBERTO ROHNELT FAGUNDES	DR. MARLANO SILVA GOULART

### DESPACHO

**Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por ANTÔNIO APARECIDO GOMES, CHEYENNE NUNES BAPTISTA, HILÁRIO RUY CAOBELLI, J. R. FAGUNDES & ASSOCIADOS LTDA. e LUÍS CLÁUDIO PINHEIRO acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 11/04, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesas por mais 30 dias, extensivo aos demais acusados no processo, até 14/07/2005.**

**LUIZ MARIANO DE CARVALHO**

**Superintendente de Fiscalização Externa**